



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 889/2023



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

Súmula: Realiza a desafetação de bens imóveis, autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis desafetados e da outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61, inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada a desafetação, para fins de alienação mediante compra e venda, dos seguintes bens imóveis:

Lote	Gleba	Imóvel	Metragem m²	Matrícula	Localização
154	10	Nova Perseverança	1.427,00	8.902	Linha São João
26	10	Nova Perseverança	413,00	11.807	Linha Real
08	10	Nova Perseverança	2.074,00	7.438	Linha Capetinga
129	10	Nova Perseverança	2.574,00	8.364	Linha Rio Araçá
97	09	Nova Perseverança	2.233,00	949	Linha Rio Verde
88	11	Nova Perseverança	3.722,00	11.806	Linha Altaneira
74	11	Nova Perseverança	1.394,00	8.070	Linha 3 Pinheiros
165	33	Flores e Conceição	906,00	11.797	Linha Santo Ângelo
45	35	Flores e Conceição	919,00	11.800	Linha Novo Horizonte
46	37	Flores e Conceição	726,00	11.801	Linha Ferreira

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis rurais descritos e desafetados no artigo primeiro da presente Lei.

Artigo 3º - Nos termos do disposto na citada Lei n.º 8.666/93, o valor da alienação de cada imóvel será fixado por meio de LAUDO elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis a ser designada pelo Poder Executivo Municipal, cujo valor será calculado por metro quadrado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

Artigo 4º - A alienação dos bens imóveis pela Administração, dar-se-á da seguinte forma:

I – à vista;

II – em parcelas.

§ 1º - Àqueles que optarem em efetuar o pagamento em parcelas, fica autorizado o parcelamento do saldo devedor, obrigatoriamente devendo efetuar uma entrada no importe de 20% do valor ofertado no processo licitatório, desde que atualizado mensalmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA-E).

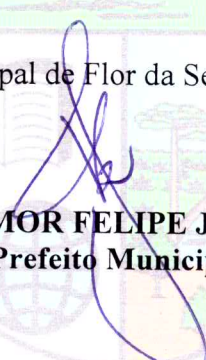
§ 2º - O imóvel adquirido poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais, sendo que, a transferência da propriedade do imóvel se dará após a quitação das parcelas.

§ 3º - Em caso de inadimplência de qualquer uma das parcelas, as demais terão seu vencimento antecipado, podendo a administração municipal optar pela rescisão contratual ou pela execução da dívida.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 23 de agosto de 2023.


VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

18-06

FLOR DA SERRA DO SUL - PR

1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a desafetação de bens imóveis pertencentes ao município de Flor da Serra do Sul, bem como dispõe alienação dos mesmos, imóveis estes que há tempos foram utilizados para a construção de escolas rurais, e que há muito tempo encontram-se abandonados, em desuso.

Referidos imóveis encontram-se cravados no meio de propriedades rurais maiores, possuindo baixo valor de mercado, tornando-se inservíveis para a Administração Municipal diante a localização dos mesmos, não se amoldando à possibilidade de investimentos municipais, face a ínfima possibilidade de retorno aos municípios.

Há de se destacar, por exemplo, o imóvel descrito na matrícula 11.797 (Lote 165, Gleba 33), com metragem de 906,00 m², o qual encontra-se abandonado antes mesmo da criação do município de Flor da Serra do Sul.

No tocante ao instituto da desafetação, trata-se de ato estatal, no qual altera-se o regime jurídico dos bens públicos, submetendo-se os mesmos ao regime de bem dominical, submissão esta necessária para a alienação dos mesmos.

Neste passo, verifica-se que referidos imóveis há anos não encontram-se desempenhando suas funções estatais, visto que encontram-se em desuso, abandonados, face a não utilização de escolas rurais do município.

As justificativas e exemplos acima comprovam que as áreas às quais requer-se a desafetação e posterior alienação encontram-se apenas compondo o acervo de bens públicos, porém sem desempenhar as funções próprias de estado, estando passíveis de sua desafetação e alienação.

Assim, face a inutilidade de referidos bens imóveis, requer-se, nos termos das exigências legais, a autorização desta Douta Casa de Leis, para que o Poder Executivo possa realizar a desafetação dos bens e sua posterior alienação.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



REGISTRO
8.902

FOLHA
1

Matrícula n. 8.902 (M-Oito Mil, Novecentos e Dois) - Protocolo n. 14.467 de 17 de dezembro de 2015.

IMÓVEL: Lote n. 154 (Cento e Cinquenta e Quatro), da **GLEBA n. 10** (Dez), sob a denominação de **"Imóvel Nova Perseverança"**, localizado no Município de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de **1.427,00m²** (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE METROS QUADRADOS), equivalentes à 0,06 alqueires paulistas, ou sejam, 00,1427 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: confronta com o lote 46; ESTE: confronta com o lote 46; SUL: confronta com o lote 46, separado parcialmente por uma estrada vicinal; OESTE: confronta com o lote n° 46, separado parcialmente por uma estrada vicinal. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 26/05/2000.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Macali, n° 255, CEP: 85615-000, nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 76.205.665/0001-01.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N° 10.354, Livro 2, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR.

Dou fé. Marmeleiro, 17 de dezembro de 2015.

Oficial: *Manoel de Jesus*

AV-01-M-8.902 - Protocolo n° 23.427 - Data: 05/06/2020. AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO: procede-se a esta averbação de retificação de ofício, com fundamento no art. 213, inciso I da Lei 6.015/73, de acordo com cópia atualizada da M-10.354 do Registro de Imóveis de Barracão - PR, título aquisitivo, sendo o proprietário correto: **MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, n° 115, centro, em Flor da Serra do Sul - PR, ratificando-se todos os demais dizeres. **FUNREJUS:** isento. **FADEP:** isento. **Emolumentos:** isentos. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 19 de junho de 2020.

Oficial: *[Assinatura]*

Certidão -
Buscas - R\$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$4,67
ISSQN -
FUNDEP: «Valor do
FADEP formatado»
Total - R\$4,67

Registro de Imóveis

Rua Emílio Magno Glatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000

Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

28 de agosto de 2020

Maíly Maria Baites
BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAÍLY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° 8jykr . JkxoA . Ivf3u -
jGhrR . C5zW4

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REGISTRO
8.902

** Certidão válida por 30 dias **

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA
11.807

FOLHA
1



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

Matrícula nº 11.807 (M-Onze Mil, Oitocentos e Sete) - Protocolo nº 23.427 de 05 de junho de 2020.

IMÓVEL RURAL: LOTE Nº 26 (vinte e seis) da **GLEBA 10** (dez) do Imóvel Nova Perseverança, localizado no Município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de **413,00m²** (quatrocentos e treze metros quadrados), equivalentes à 0,02 alqueires paulistas, ou sejam, 00,0413 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 24 da mesma gleba. **ESTE:** confronta com o lote 24, separado por uma estrada vicinal. **SUL:** confronta com o lote 25. **OESTE:** confronta com o lote 24. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, centro, em Flor da Serra do Sul - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 10.349, do Livro 2, Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 19 de junho de 2020.
Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
MAIELY IMARA MARIA BAIOTTO
ESCREVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$4,67
ISSQN -
FUNDEP: «Valor do
FADEP formatado»
Total - R\$4,67

Registro de Imóveis

Rua Emilio Magno Glatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

28 de agosto de 2020

Bianca Maia de Britto
BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAIELY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº NjyHU . GXd8d . IvNYw -
qhHLD . TmKnp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



** Certidão válida por 30 dias **

MATRICULA
11.807



REGISTRO
7.438

FOLHA
1

Matrícula n.7.438 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito) - Protocolo n. 10.944 de 05 de agosto de 2014.

IMÓVEL RURAL: Lote n. 08 (Oito), da GLEBA n°10 (Dez), do Imóvel nova perseverança, localizado no Município de Flor da Serra do Sul, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 2.074,00 m² (DOIS MIL E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), equivalentes à 0,09 alqueires paulistas, ou sejam, 00,2074 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: Norte: confronta com o lote 07; Este: confronta com o lote 04; Sul: confronta com o lote 04; Oeste: confronta com o lote 04, separado por uma estrada vicinal. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 28/02/2011.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PR, CNPJ n° 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, n° 115, centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000, criado pela lei Estadual n° 9.300 de 18/06/1990.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N° 10.348 e R-01-M-10.348, Livro 02 de Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. Dou fé. Marmeleiro, 05 de agosto de 2014.

Oficial:

Antônio Ozeani Carneiro

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO DOCUMENTO



Matrícula n. 8.364 (M-Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro) - Protocolo n. 12.975 de 11 de maio de 2015.

IMÓVEL: Lote n. 129 (Cento e Vinte e Nove), da **GLEBA n. 10** (Dez), no Imóvel Nova Perseverança, localizado no Município de Flor da Serra do Sul, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a **área de 2.574,00m²** (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), equivalentes à 0,11 alqueires paulistas, ou sejam, 00,2574 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: Confronta com o lote 123. ESTE: Confronta com os lotes 125 e 123. SUL: Confronta com o lote 123. OESTE: Confronta com o lote 123. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 28/02/2011.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PR, com sede na Rua Joao Arisi, n° 115, centro, CEP: 85618-000, em Flor da Serra do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.271/0001-30.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N° 10.353 e R-01-M-10.353, Livro 02 de Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. Dou fé. Marmeleiro, 11 de maio de 2015.

Oficial:

Antônio Orceni Carneiro

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALIDAR



MATRÍCULA

949

FOLHA

1

Matrícula n. 949 (M-Novecentos e Quarenta e Nove) - Protocolo n. 1.066 de 01 de fevereiro de 2012.

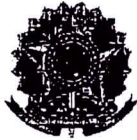
IMÓVEL RURAL: Lote n. 97 (Noventa e Sete), da GLEBA n. 09 (Nove), do Imóvel Nova Perseverança, localizado no município de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO conforme Decreto n. 021/00 do Município de Flor da Serra do Sul, com a área de 2.233,00m² (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), equivalentes à 0,09 alqueires paulistas, ou sejam, 00,2233 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: Confronta com os lotes n° 95 e 99; ESTE: Confronta com o lote n° 107, separado por uma estrada vicinal e lote n° 110m; SUL: Confronta com o lote n° 02 da gleba 08; OESTE: Confronta com o lote n° 02 da gleba 08 e lote 95. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público 10/05/1999 e 07/11/2000.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PR, com sede na Rua Joao Arisi, n° 115, centro, CEP: 85618-000, em Flor da Serra do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.271/0001-30

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N° 10009 e AV-1-M-10.009, Livro 2 de Registro Geral do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR Dou fé. Marmeleiro, 01 de fevereiro de 2012.

Oficial:





Matrícula nº 11.806 (M-Onze Mil, Oitocentos e Seis) - Protocolo nº 23.427 de 05 de junho de 2020.

IMÓVEL RURAL: LOTE Nº 88 (oitenta e oito) da **GLEBA 11** (onze) do Imóvel Nova Perseverança, localizado no Município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de **3.722,00m²** (três mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados), equivalentes à 0,15 alqueires paulistas, ou sejam, 00,3722 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** confronta com o lote 87, separado por uma estrada vicinal. **ESTE:** confronta com os lotes 51 da gleba 09, separado por uma sanga. **SUL:** confronta com o lote 52 da gleba 09, separado por uma sanga. **OESTE:** confronta com o lote 87. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, centro, em Flor da Serra do Sul - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 10.347, do Livro 2 de Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 19 de junho de 2020.

Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO
ESCREVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$4,67
ISSQN -
FUNDEP: «Valor do
FADEP formatado»
Total - R\$4,67

Registro de Imóveis

Rua Emilio Magno Glatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

28 de agosto de 2020

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº rjyhU . Xr2C6 . IvNYd -
yWHzD . pWYnI

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Orceni Carneiro
DELEGADOREGISTRO
8.070FOLHA
1

Matrícula n. 8.070 (M-Oito Mil e Setenta) - Protocolo n. 12.397 de 12 de fevereiro de 2015.

IMÓVEL: Lote n. 74 (Setenta e Quatro), da GLEBA n. 11 (Onze), sob a denominação de Imóvel Nova Perseverança, localizado no Município de Flor da Serra do Sul, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 1.394,00m² (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), equivalentes à 0,06 alqueires paulistas, ou sejam, 00,1394 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: Confronta com o lote 73. ESTE: Confronta com o lote 73. SUL: Confronta com o lote 75. OESTE: Confronta com o lote 73. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 28/02/2011.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PR, com sede na Rua Joao Arisi, n° 115, centro, CEP: 85618-000, em Flor da Serra do Sul-PR, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.271/0001-30.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N° 10.346 e R-01-M-10.346, Livro 02 de Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. Dou fé. Marmeleiro, 12 de fevereiro de 2015.

Oficial:

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALIDA

REGISTRO
8.070

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
11.797

FOLHA
1



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

Matrícula nº 11.797 (M-Onze Mil, Setecentos e Noventa e Sete) -
Protocolo nº 23.427 de 05 de junho de 2020.

IMÓVEL RURAL: LOTE Nº 165 (cento e sessenta e cinco), da **GLEBA Nº 33** (trinta e três), localizado no Município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de **906,00m²** (novecentos e seis metros quadrados), equivalentes à 0,04 alqueires paulistas, ou sejam, 00,0906 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** lote 163. **ESTE:** lote 37, separado deste por Estrada Federal. **SUL:** lote 164. **OESTE:** lote 163. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, centro, em Flor da Serra do Sul - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 14.522, do Livro 2 de Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 19 de junho de 2020.
Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO
ESCREVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$4,67
ISSQN -
FUNDEP: «Valor do
FADEP formatado»
Total - R\$4,67

Registro de Imóveis

Rua Emilio Magno Glatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

28 de agosto de 2020

Bianca Maia de Britto

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 8jyhU . 87cu3 . IvNYP -
TmHLD . C57Q4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

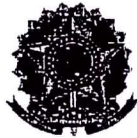


** Certidão válida por 30 dias **

MATRÍCULA
11.797

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
11.800	1



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

Matrícula nº 11.800 (M-Onze Mil e Oitocentos) - Protocolo nº 23.427 de 05 de junho de 2020.

IMÓVEL RURAL: LOTE Nº 45 da GLEBA Nº 35 do Imóvel Flores e Conceição, localizado no Município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de 919,00m² (novecentos e dezenove metros quadrados), equivalentes à 0,04 alqueires paulistas, ou sejam, 00,0919 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** lote 6. **ESTE:** lote 6. **SUL:** lote 6, separado deste por Estrada Municipal. **OESTE:** lote 6, separado desta parcialmente por Estrada Municipal. **OESTE:** lote 6, separado deste parcialmente por Estrada Municipal.

DADOS DO PERÍMETRO:

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M.246/M.247	24,73	46°55'02"	
M.247/M.248	40,69	130°28'28"	
M.248/M.249	20,55	226°12'11"	
M.249/M.246	41,62	304°46'56"	Estrada Municipal

O imóvel objeto da presente destina-se ao Funcionamento de Escolas Municipais Rurais. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.271/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Flor da Serra do Sul - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 5.269, do Livro 2 de Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 19 de junho de 2020. Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
MAIELY IMARA MARIA BAIOTTO
ESCREVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO
ESCREVENTE
Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$4,67
ISSQN -
FUNDEP: «Valor do
FADEP formatado»
Total - R\$4,67

Registro de Imóveis

Rua Emílio Magno Glatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

28 de agosto de 2020

Bianca Maia de Britto
BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAIELY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ojhU . N4p5v . IvNYv -
MvH8D . D6o9A

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



MATRÍCULA
11.800

** Certidão válida por 30 dias **

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
11.801	1



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Bianca Maia de Britto
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bianca Maia de Britto
Registradora
MARMELEIRO-PR

Matrícula nº 11.801 (M-Onze Mil, Oitocentos e Um) - Protocolo nº 23.427 de 05 de junho de 2020.

IMÓVEL RURAL: LOTE Nº 46 da GLEBA Nº 37, do Imóvel Flores e Conceição, situado no Município de Flor da Serra do Sul - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de 726,00m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados), equivalentes à 0,03 alqueires paulistas, ou sejam, 00,0726 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** gleba 31, separado desta parcialmente pela Sanga Ferreirinha. **ESTE:** lote 47, separado deste por Estrada Municipal. **SUL:** lote 47, separado deste por Estrada Municipal. **OESTE:** gleba 31, separado desta pela Sanga Ferreirinha.

DADOS DO PERÍMETRO:

LADOS	COMPRIMENTOS	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M-221/M-222	32,97	35°16'16"	Sanga Ferreirinha (Div.gl.)
M-222/M.223	19,34	95°41'56"	
M.223/224.1	31,39	198°11'33"	Estrada Municipal
224.1/M.221	28,88	279°36'21"	" "

O imóvel objeto da presente destina-se ao Funcionamento de Escolas Municipais Rurais. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, centro, em Flor da Serra do Sul - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 5.274, do Livro 2 - Registro Geral, do Serviço do Registro de Imóveis de Barracão - PR. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro - PR, 19 de junho de 2020.

Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO
ESCREVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO
ESCREVENTE
Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão -
Buscas - R\$ 0,55
Funrejus - Isento
Selo Funarpen - R\$4,67
ISSQN -
FUNDEP: «Valor do
FADEP formatado»
Total - R\$4,67

Registro de Imóveis

Rua Emilio Magno Giatt - 901 - Centro - Marmeleiro - PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.

Dou fé

28 de agosto de 2020

Bianca Maia de Britto
BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA
SUBSTITUTA
MAIÉLY IMARA MARIA BAIOTTO - ESCRIVENTE
GABRIELLY MARCON LEMOS RIBEIRO - ESCRIVENTE
Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73
alterada p/ Lei 6216 de 30/06/76

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ojhU . 9UYC6 . IvNys -
RoHzD . D6DJ4

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



11.801

** Certidão válida por 30 dias **